



Prefeitura Municipal de Jupi

Pernambuco

LEI Nº 217/92

EMENTA: Faz doação de terreno e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUPI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e SANCIONO a seguinte LEI:

Art.1.º-Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doação à Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco, de um terreno pertencente ao Patrimônio Público Municipal, situado no Sítio Fama deste Município, medindo 20:00 metros de frente por 20:00 metros de flancos, perfazendo um total de 400:00m<sup>2</sup>;

Art.2.º-A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Art.3.º-Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 16 de julho de 1992.

Florisval Protásio da Silva

- Prefeito -

